

a Secretaria da Saúde, com 8,82%. Com o programa de fomento agrícola vem aumentando progressivamente a participação da Secretaria da Agricultura que, no próximo ano deverá ter 6,12% do total da despesa contra 5,48% deste ano. Outra Secretaria que aumentou sua participação, em decorrência do aperfeiçoamento da máquina policial do Estado, foi a da Segurança Pública, em 1961, com 7,26% contra 6,11% em 1960. Também a da Justiça aumentou sua participação, passando a 2,95% em 1961, principalmente em face da ampliação dos programas dos Institutos Penais e do Serviço Social.

Verifica-se, outrossim, que o Governo do Estado participa com 0,18%, o Poder Legislativo com 0,46%, o Tribunal de Contas com 0,27% e o Poder Judiciário com 1,09%.

O orçamento é o plano anual do governo expresso em termos financeiros, constituindo-se no instrumento administrativo, através do qual o Executivo programa suas atividades para o exercício seguinte, calcula os custos respectivos e distribui os recursos previsíveis. Sua técnica, pois, não pode ser dissociada da técnica de planejamento, constituindo, na realidade, o processo de planejamento-orçamento. Assim ao trabalho das Comissões de Orçamento, que vêm realizando constantes aperfeiçoamentos no processo orçamentário, e da Divisão de Orçamento da Contadoria Geral do Estado, da Secretaria da Fazenda, adicionou-se o trabalho do Grupo de Planejamento e, dentro de um perfeito entendimento entre esses órgãos, sob minha direta coordenação, e contando com a eficiente colaboração e participação do Secretário da Fazenda, foi elaborada a proposta orçamentária, com base nos elementos fornecidos por todas as Unidades Administrativas do Governo Estadual, tendo sempre em vista a distribuição prioritária e de maiores recursos para os programas que realizam as atividades-fins da Administração, e para o atendimento, em níveis cada vez maiores, das necessidades de toda a comunidade.

A execução do Plano de Ação acarreta ampliações inevitáveis nos Serviços Públicos, quer na parte de atividades-fins, pela criação de novas unidades que aumentam o atendimento das necessidades da população, quer nas atividades-meio e nas atividades de direção, para coordenação e controle do mecanismo crescente da Administração.

Era preciso, pois, harmonizar os novos programas a fim de aparelhar adequadamente os setores administrativos responsáveis pela execução do Plano de Ação, para que estes não viessem a se tornar pontos de estrangulamento dessa execução, atrasando-a ou para que, concluídos os investimentos em imóveis e equipamentos, viessem as novas unidades construídas a não poder entrar em pronto funcionamento por falta de pessoal ou material de consumo. Por outro lado, cabia evitar que a expansão dos serviços administrativos se efetuasse desmesuradamente, absorvendo recursos necessários para os investimentos.

Para isso, além da separação entre as contas correntes e as contas do capital já consagradas pela técnica orçamentária, foram as primeiras desdobradas entre Serviços Existentes e Ampliação dos Serviços Públicos, com a finalidade de objetivar as parcelas destinadas ao crescimento dos serviços administrativos. Para os Serviços Existentes foram fixados, para cada Secretaria de Estado, limites baseados nas dotações do exercício, acrescidos da devida taxa de inflação, garantindo assim a manutenção dos serviços nos níveis já existentes. Programada a utilização dessa quota, elaboraram as Secretarias os seus planos de Ampliação dos Serviços Públicos, nos quais foram consubstanciadas as suas necessidades de ampliação em pessoal, material de consumo e serviços diversos para fazer face ao crescimento do volume de trabalho, ao mesmo tempo em que se detalhava a etapa anual de 1961 dos investimentos do Plano de Ação. Análises e revisões os programas, chegou-se ao plano final, cuja distribuição financeira está consignada na proposta orçamentária ora encaminhada.

Todos esses aperfeiçoamentos de técnica orçamentária foram introduzidos sem se alterarem a classificação orçamentária e as demais normas aprovadas pelo Decreto-Lei federal n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Estudando cuidadosamente a forma de aplicação das novas técnicas e aproveitando a flexibilidade das normas referidas, foi possível no Estado conciliar os imperativos de padronização necessária para o levantamento estatístico das finanças públicas em todo o País com a utilização do processo de planejamento-orçamento.

Feitas essas considerações de ordem geral, encaminho a essa nobre Assembléia, juntamente com o projeto de lei que consubstancia a proposta orçamentária, anexos que contêm exposição minuciosa dos dados da mesma proposta.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré,
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

I — ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária do Estado, para o exercício de 1961, elaborada através dos estudos precedidos pelos diversos órgãos da Administração Estadual e pela Comissão de Orçamento, criadas pela Lei n.º 3.686, de 31 de dezembro de 1956, apresenta-se equilibrada conforme demonstração abaixo:

Receita prevista	106.365.675.000,00
Despesa a ser fixada	106.365.675.000,00

A — DA RECEITA

A receita do Estado, para o exercício de 1961, foi estimada em que, comparada com a previsão de exercício de 1960, objeto da Lei n.º 5.443, de 16.11.59, de	106.365.675.000,00
Apresenta um aumento de previsão para o exercício de 1961, de	83.336.699.000,00
correspondente a 27,63%, sobre o orçamento vigente.	23.029.066.000,00

O acréscimo que se prevê, para o exercício de 1961, provem de:

Aumento de previsão em várias rubricas do qual subtraindo-se a menor previsão em algumas delas, na importância total de	24.359.025.679,50
evidencia a majoração sobre a proposta de 1960 de	1.329.959.679,50

Os acréscimos são previstos em diversas rubricas dos seguintes grupos da receita do Estado:

RECEITA ORDINÁRIA	Cr\$	Cr\$
Impostos	21.053.125.000,00	
Taxas	56.143.000,00	
Receita Patrimonial	39.154.440,00	
Receita Industrial	1.391.158.550,50	
Receitas Diversas	720.000.000,00	23.809.612.090,50
RECEITA EXTRAORDINÁRIA		549.413.589,00
Soma		24.359.025.679,50

e as diminuições nas rubricas subordinadas aos seguintes itens:

RECEITA ORDINÁRIA	Cr\$	Cr\$
Impostos	650.000,00	
Receita Patrimonial	509.619,20	
Receita Industrial	92.196.000,00	93.306.619,20
RECEITA EXTRAORDINÁRIA		1.236.653.069,30
Soma		1.329.959.679,50

As rubricas, capazes de produzir maior receita em confronto com as previsões para o corrente exercício, são as seguintes:

RECEITA ORDINÁRIA	Cr\$
Impostos	
Imposto sobre Transmissão de Propriedade "Inter vivos"	700.000.000,00
Imposto sobre Vendas e Consignações	13.400.000.000,00
Imposto do Selo	50.000.000,00
Imposto sobre Transações	80.000.000,00
Adicional de 10% de conformidade com o artigo 1.º da Lei n.º 2.412, de 15.12.53, e artigo 15 da Lei 5.021/58	75.000.000,00

Adicional de 3,75% de conformidade com o artigo 9.º da Lei n.º 3.329, de 30.12.44 (D.A.E.E.) e § 3.º do artigo 15 da Lei n.º 5.021/58	28.125.000,00
Soma	21.053.125.000,00

Taxas

	Cr\$
Taxas Rodoviárias	10.000.000,00
Taxas de Serviços de Trânsito	9.616.050,00
Taxas de Assistência e Segurança Social	60.500.000,00
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	16.074.950,00
Soma	96.191.000,00

RECEITA PATRIMONIAL

Renda Imobiliária	4.394.440,00
Rendas de Capitais e Dividendos	34.760.000,00
Soma	39.154.440,00

RECEITA INDUSTRIAL

Secretaria da Viação e Obras Públicas

Transportes	
Estradas de Ferro	568.120.942,00
Departamento de Obras Sanitárias	1.800.000,00
Diretoria de Viação (Portos)	498.000,00
Serviços Urbanos	
Departamento de Águas e Esgotos	626.080.000,00
Departamento de Obras Sanitárias (Santos)	69.558.000,00
Secretaria do Governo	
Departamento de Educação Física e Esportes	2.000.000,00
Secretaria da Segurança Pública	
Diretoria do Serviço de Trânsito	12.321.950,00
Secretaria da Justiça e Negócios do Interior	
Imprensa Oficial do Estado	27.050.000,00
Penitenciária do Estado	72.000,00
Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social	
Instituto "Adolfo Lutz" - Capital	500.000,00
Instituto Butantã	1.995.000,00
Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas	866.000,00
Instituto de Cardiologia	500.000,00
Divisão do Serviço de Tuberculose	500.000,00
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	15.800.000,00
Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	4.000.000,00
Secretaria da Agricultura	
Gabinete do Secretário (Carteira Granizo)	3.000.000,00
Departamento de Engenharia e Mecânica (D.E.M.A.)	85.653.300,00
Departamento da Produção Vegetal	475.460.785,00
Instituto Agrônomo	2.000.000,00
Departamento da Produção Animal (Seca)	230.000,00
Serviço de Sericultura	1.065.278,00
Departamento de Defesa Sanitária (Biológica)	3.160.000,00
Serviço Florestal	5.950.000,00
Instituto de Botânica	100.000,00
Soma	1.901.189.650,50

RECEITAS DIVERSAS

Quotas do Estado em Impostos Federais

Quota do Estado no imposto único sobre energia elétrica (Pertencente ao D.A.E.E.)	70.000.000,00
Quota do Estado no Fundo Rodoviário Nacional (Pertencente ao D.E.R.)	400.000.000,00
Quota do Estado no Fundo Nacional de Pavimentação (Pertencente ao D.E.R.)	250.000.000,00
Soma	720.000.000,00

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

	Cr\$
Receita de Exercícios Anteriores	
Impostos e Taxas em atraso (Estado)	11.375.000,00
Impostos e Taxas em atraso (D.A.E.E.)	20.000.000,00
Impostos e Taxas em atraso (D.E.R.)	3.000.000,00
Receita de Indenizações e Restituições	
Restituições	71.815,00
Contribuições da União	
Para as despesas decorrentes da Lei Federal n.º 2.003, de 2-10-53 (Instituto Butantã)	2.000.000,00
Para execução do Código de Caça e Pesca no Estado	
Contribuição para os serviços de defesa Sanitária Vegetal	3.900.000,00
Contribuições Diversas	
Contribuição de Municípios pela Execução dos Convênios com o Estado, para o Serviço de Extinção de Incêndios e Salvamentos (Materiais)	2.000.000,00
Contribuição da Estrada de Ferro Sorocabana para o serviço de amortização e juros de Apólices Ferroviárias	1.620.800,00
Contribuição do Departamento de Estradas de Rodagem (Lei n.º 4.507-57)	3.900.950,00
Contribuição da Superintendência dos Serviços do Café (Pagamento de seu Pessoal)	350.000.000,00
Contribuição da Prefeitura de São Paulo (Colocação Apólices IV Centenário)	13.072.450,00
Multas	
Multas de Mora sobre Impostos e Taxas	25.500,00
Multas por infração de regulamentos	20.000.000,00
Operações de Crédito	
Colocação de Apólices "IV Centenário"	102.417.074,00
Eventuais	
Eventuais	30.000,00
Soma	16.000.000,00
Soma	549.413.689,00
Aumentos previstos na receita — Total	24.359.025.679,50

As rubricas, para as quais se prevê menor realização do que as orçadas para 1960, são as seguintes:

RECEITA ORDINÁRIA	Cr\$
Impostos	
Imposto adicional de 5% ("Inter Vivos")	100.000,00
Imposto sobre Minérios	500.000,00
Soma	600.000,00

RECEITA PATRIMONIAL

Renda de Capitais	
Juros	508.619,20
Soma	508.619,20

RECEITA INDUSTRIAL

Serviços Urbanos	
Departamento de Águas e Energia Elétrica	89.820.000,00
Estabelecimentos a Serviços Diversos	
Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio:	
Departamento de Administração	9.000,00
Departamento Estadual do Trabalho	9.000,00